PODER LEGISLATIVO

LAGOA DA CONFUSÃO - TO

RESOLUÇÃO Nº 040/2013

"Dá baixa nos bens móveis inservíveis e em desuso pertencentes a essa Câmara Municipal e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada pela presente resolução, a baixa nos bens móveis inservíveis e em desuso pertencentes a esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Os bens móveis de que trata o artigo anterior estão especificados no anexo I desta Resolução, que conterá descrição, identificação patrimonial e localização de origem.

Art. 3º - Os bens móveis desta Resolução poderão serem doados para entidades que tenham manifestado interesse através de solicitação escrita de seu representante legal.

Art. 4º - Para efeito desta resolução, será expedido pelo Presidente da Câmara, Decreto Legislativo com termo de doação para as entidades beneficiadas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 11 dias de outubro de 2013.

Rogério Lino Mota
Presidente

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO
APROVADO
Em 11 / 10 / 2013
(4/0) Única votação
Assinatura

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa nº 1.770 – Centro – CEP: 77493-000
E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444

PODER LEGISLATIVO

LAGOA DA CONFUSÃO - TO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 040/2013

01) 01 – computador – **nº patrimônio** 196 – **origem**: recepção – **estado de conservação**: regular

02) 01 – monitor – **nº patrimônio** 260 – **origem**: recepção – **estado de conservação**: regular

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 11 dias de outubro de 2013.

Rogério Lino Mota
Presidente

Câmara Municipal de Lagoa
da Confusão-TO
APROVADO
Em 11/10/2013
(4/0) 2ª única votação
Assinatura